



E. ÚNICO - 002.279993.00.6

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx.Postal 261 – Bairro: Mato Grande
92.200-630 – Canoas – RS – Tel: 0 XX 51 3472 1600

Ofício n.º 140/SERENG-5/ **607**

Canoas, 1^º de abril de 2008.

À Senhora
Secretária ROSANE ZOTTIS ALMEIDA
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: **Implantação de um Empreendimento Residencial.**

Senhora Secretária,

1. Em atenção ao Requerimento s/n.º, de 27 de março de 2008, do Eng. André Dehnhardt Ely, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de um empreendimento residencial, constituído de 05 (cinco) edifícios de apartamentos, a localizar-se na Rua Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leão, nº 140, no Município de Porto Alegre-RS, este Comando **autoriza** o aproveitamento requerido, por encontrar-se na Área III do PEZR/SBPA, onde não há restrição imposta quanto ao ruído aeronáutico, **devendo ser observado que**, caso o prédio existente em frente ao terreno proposto, localizado mais próximo do aeródromo esteja em situação regular nessa Prefeitura, a implantação requerida poderá atingir uma altitude máxima de 79.15 metros no topo (cota do terreno + altura da edificação). Caso contrário, a altitude máxima deve ser de 61.00 metros, que é a altitude determinada pelo Plano Específico de Zona de Proteção do Aeroporto Salgado Filho na área requerida, de acordo com a Portaria nº 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987.

3. Esta autorização refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


ALMIR DE OLIVEIRA FILHO Cel Av
Chefe Interino do Estado-Maior do V COMAR

